

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.433, de 09 de junho de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 431.215,63 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE VINCULADOS
- 1933 AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)
- 3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
- 4511 OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO-CUSTEIO (15389)105.886,53

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE VINCULADOS
- 1933 AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)
- 3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 4511 OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO-CUSTEIO (15390)14.760,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE VINCULADOS
- 1939 AÇÕES CONTRA O COVID-19 ESTADO
- 3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
- 4010 MUNICÍPIO RESOLVE (15383)378,60

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE VINCULADOS
- 1939 ACÕES CONTRA O COVID-19 ESTADO
- 3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
- 4293 AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE-ESTADO (15385)59.100,30



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

| 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
|---|
| 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS |
| 1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 4170 - CONVENIO SALVAR SAMU-RS (15386)5.521,05 |
| 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS |
| 1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR (ESTADUAL) (15387)200.000,00 |
| 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS |
| 1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA-PIES (15384)8.296,66 |
| 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS |
| 1939 - AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO |
| 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS |
| 4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR (ESTADUAL) (15388)37.272,49 |
| Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, o superávit financeiro |
| verificado no encerramento do exercício de 2020, no valor de R\$ 310.569,10, e o excesso de |
| arrecadação no valor de R\$ 120.646,53. |
| 1748 - TRANSF. UNIÃO COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA (arrecadação à |
| maior120.646,53 |
| Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de junho de |
| 2021. |
| |

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda T. A

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 042/2021

Taquari, 02 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de

lei que abre Crédito Especial de R\$ 431.215,63 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e

quinze reais e sessenta e três centavos).

O referido Crédito Especial objetiva adequação orçamentária, elementos de

despesa não previstos no orçamento, no Projeto/Atividade 1939 "Ações Contra o Covid-19 -

Estado" e 1933 "Ações Contra o Coronavírus (Covid-19)". Referente transferência de saldos

financeiros de Recursos Estaduais, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, do exercício

financeiro de 2020, com base na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RS nº

050/21.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à

aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.